



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RUA DR. VALÉRIO, 104 - SÃO GABRIEL DA PALHA - ES
CEP 29780-000 - FONE: 727-2104 - TELEX 27 7216 - FAX 727-2252 Ramal 25
CGC (MF) 27.554.914/0001-50

RESOLUÇÃO 175/93

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS E FUNÇÕES COMMISSIONADAS DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O :

- Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a reajustar os Vencimentos e Funções Commissionadas dos Funcionários da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, a título de reposição salarial, em 25% (vinte e cinco por cento).
- PARÁGRAFO ÚNICO - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aos Funcionários da Carreira A, um abono salarial no valor de CR\$ 300,00 (trezentos cruzeiros reais) até o próximo reajuste.
- Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Resolução correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1993.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 18 de agosto de 1993.


CARMENDO ANGELO CORADINI
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:


JORGE LUIZ PERDONÁ
1º Secretário